



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVÍNCIA DE GAZA
GOVERNO DO DISTRITO DE LIMPOPO
SECRETARIA DISTRITAL
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

DOCUMENTO DE CONCURSO

CONCURSO POR COTAÇÕES Nº 04J174541/CC/14/2023

Objecto: **Fornecimento de Frutas e legumes**

APRESENTAÇÃO

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro e tem por objetivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de fornecedores de Bens e Serviços de Pequena Dimensão.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do Artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. De acordo com o artigo 94 do Regulamento, o critério de avaliação e decisão na Contratação de Bens e serviços por cotações é o de **Critério do Menor Preço Avaliado**.
 - 3.1. Na avaliação das propostas, com base no Critério do Menor Preço Avaliado, deve-se garantir a escolha da proposta com nível de qualidade e qualificação do concorrente, necessárias para o objecto de contratação, artigo 39 do Regulamento.
4. O documento é simplificado, conforme previsto no nº 4 do artigo 90 do Regulamento. Em razão do público-alvo (artesãos e pequenos empreendedores) e em decorrência da simplicidade dos bens a contratar. O Documento é composto apenas por partes e cláusulas essenciais, para facilitar a aplicação e o entendimento.
5. Faz parte do documento um modelo de formulário que servirá como comprovativo de entrega, para que o concorrente coloque a data e assinatura, confirmando o recebimento da Solicitação de Proposta. O Comprovativo da Entrega de Proposta, devidamente assinado pelo concorrente, que deve estar junto ao processo de contratação.
6. O Modelo do documento de Concurso para Aquisição de Bens e Serviços por cotações é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Conteúdo
I.	Formulário de Solicitação de Proposta
II.	Descrição Técnica e Quantidades
III.	Modelo de Proposta
IV	Modelo de Orçamento
V	Formulário de Contrato

7. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência.

PARTE I - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

1. Concurso nº: 04J174541/CC/14/2023 Contratação para Fornecimento de Frutas e legumes		Data: ____/____/2023
Entidade Contratante:	Secretaria Distrital de Limpopo	
1.2. Endereço:	Chicumbane, praça Mateus Sansão Muthemba Email: ugeagovernolimpopo23@gmail.com Contacto: 870123545	
1.3 Nome da Contratada		
1.4. Endereço:		

A Entidade Contratante convida V. Excias para apresentar sua proposta para Fornecimento de Frutas e legumes a Secretaria Distrital de Limpopo.

2. Objecto: <i>Contratação para Fornecimento de Frutas e legumes</i>	2.1 Prazo de Entrega: Após o fornecimento dos bens e apresentação de factura
2.2. Forma de Pagamento: <i>100% (cem por cento) contra - após entrega e aceitação do bem.</i>	2.3. Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos bens
2.4. Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias	2.5. Modelo da Proposta: A proposta deve ser apresentada no formulário que está sendo fornecido em anexo. - Para além da proposta original, deve ter duas cópias do mesmo teor.

A proposta deve ser entregue no envelope encerado, devidamente identificado de acordo com as seguintes instruções:

3.1. Data e Hora Final de Entrega das Propostas: Data: 05/06/2023 Hora: 09:00 horas	3.2. Local de Entrega das Propostas: Secretaria Distrital do Limpopo Praça Mateus Sansão Muthemba-Chicumbane Contacto: 870123545
3.5 Prazo e endereço para solicitação de esclarecimentos:	O pedido de esclarecimentos de dúvidas terá lugar até ao dia: 01/06/2023 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão dadas até ao dia: 02/06/2023

4. Critério de Adjudicação	A avaliação e decisão das propostas serão feitas com base no critério do <u>MENOR PREÇO AVALIADO.</u>
----------------------------	--

Artigo 94	
4.1. Comunicação do resultado: Alínea c), n° 2 artigo 37	A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes por escrito.
4.2. Contratação: Artigo 96	A contratação será feita por escrito, de acordo com o MODELO DE CONTRATO em anexo.
4.3. Práticas antiéticas: Artigo 282	Os Concorrentes e os Agentes e Funcionários do Estado, devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do Contrato. Em caso de infração, os Concorrentes ou funcionários serão passíveis de procedimento Administrativo ou criminal em função da sua gravidade.
4.4. Cabimento Orçamental: Artigo 11	A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica do Orçamento do Estado
4.5. Garantia	Garantia /Não aplicável
4.6. Litígios e Foro • Alínea h), n°1, artigo 115 • N°2, artigo 115	35.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: Tribunal Administrativo 35.1. O Contrato prevê a adoção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: A Contratante e a Contratada. 35.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor de Contrato. 35.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 35.4. A remuneração horária do Mediador proposto será em Meticais, acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. 35.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 35.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. 35.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a

	Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora.
<p>4.7. Cancelamento ou Invalidação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64 	<p>30.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Cancelar o Concurso nos casos previstos no artigo 63 do Decreto No.79/2022 de 30 de Dezembro ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento, previsto no artigo 64 do Decreto No.79/2022 de 30 de Dezembro

I.1. COMPROVATIVO DE ENTREGA DA PROPOSTA:

Entidade Contratante:	
<p>CONCURSO n°: 04J174541/CC/14/2023,</p> <p>Contratação para Fornecimento de Frutas e legumes para Secretaria Distrital do Limpopo.</p>	<p>Recebi a Solicitação de Proposta:</p> <p>____/____/____</p> <p>Assinatura da pessoa Convidada:</p> <p>_____</p>

Este comprovativo, deve ser devidamente assinado pelo Convidado e devera fazer parte ao processo do Concurso.

II PLANILHA DE BENS

Frutas e legumes

N/O	Designação	Especificações técnicas	UN	Qty
01	Maça	Vermelha e branca / frescas	kg	90
02	Uva	Vermelhas e brancas/ frescas	Pacotes	90
03	Pêra maça	Fresca	Kg	96
03	Abacaxi	Fresca	un	24
04	Banana	Maça	Kg	48
05	Laranja	Nacional	Kg	48
06	Papaia		un	24
07	Ameixa		Kg	48
08	Melancia	Com interior vermelha	Un	12
09	Tomate		Kg	96
10	Pepino		Kg	48
11	Beterraba		Kg	48
12	Cenoura		Kg	48
13	Pimenta		Kg	48
14	Alface		Kg	48
15	Couve		Kg	48
16	Matapa		Kg	48
17	Folhas de abobora		Kg	48
18	Quiabo		Kg	48

Parte - III – Modelo de Proposta

1

A:

Secretaria Distrital do Limpopo

Proponho a fornecer os Bens, de acordo com as especificações e condições contratuais que constam do Modelo de Contrato que acompanha a Solicitação de Proposta, pelo Preço de Contrato abaixo:

Preço de Contrato Proposto: _____

Preço por Extenso: _____

O Preço proposto está de acordo com o Orçamento que está apresentado em anexo a esta proposta.²

Estou ciente do facto de que V. Excia. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmo, através da presente, que esta Proposta é válida por ____ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos documentos do concurso.

Comprometo-me ainda, se for o vencedor do presente Concurso, a assumir os encargos e a pagar os selos necessários para a execução do Contrato.

Nome do Concorrente:

Endereço do Concorrente:

Assinatura do Concorrente:

¹ Preencha previamente os dados, deixando apenas a data para ser preenchida pelo Concorrente.

² Inclua um Orçamento, sob a forma de tabela, com itens, conforme consta no Orçamento que foi previamente elaborado para o concurso. Recomenda-se usar a mesma planilha do Orçamento para facilitar a análise pelo Juri. Se for dispensado o Orçamento, esta linha deve ser eliminada da Carta.

III.1. Modelo de Orçamento

III.1.1.LISTA DOS BENS

Frutas e legumes

N/O	Designação	Especificações técnicas	UN	Qty	P. Unit	Valor Total
01	Maça	Vermelha e branca / frescas	kg	90		
02	Uva	Vermelhas e brancas/ frescas	Pacotes	90		
03	Pêra maça	Fresca	Kg	96		
03	Abacaxi	Fresca	un	24		
04	Banana	Maça	Kg	48		
05	Laranja	Nacional	Kg	48		
06	Papaia		un	24		
07	Ameixa		Kg	48		
08	Melancia	Com interior vermelha	Un	12		
09	Tomate		Kg	96		
10	Pepino		Kg	48		
11	Beterraba		Kg	48		
12	Cenoura		Kg	48		
13	Pimenta		Kg	48		
14	Alface		Kg	48		
15	Couve		Kg	48		
16	Matapa		Kg	48		
17	Folhas de abobora		Kg	48		
18	Quiabo		Kg	48		
Total -IVA incluído						00.00

PARTE IV - CONTRATO

Nº do Contrato: 04J174541/CC/00/2023		Data: ____/____/2023
1. Nome da Entidade Contratante:	SECRETARIA DISTRITAL DO LIMPOPO	
1.2 Endereço:	Chicumbane, praça Mateus Sansão Muthemba Email: ugeagovernolimpopo23@gmail.com/ Telefone: 870123545	
2 Nome da Contratada:		
2.1. Endereço:		
3. Objecto do Contato:	3.1 O objecto do presente Contrato é a execução dos seguintes serviços: Fornecimento de Frutas e Legumes 3.2 A Contratada deve fornecer os Bens de acordo com a descrição técnica em anexo, fornecida pela Entidade Contratante e corrigir quaisquer defeitos indicados pela comissão de recepção de Bens.	
4. Prazo de Execução	4.1 O prazo de execução do contrato é de: 01/01/2023 a 31 de 12 de 2023	
5. Preço	5.1 Pelo fornecimento dos Bens, a Entidade Contratante pagará à Contratada o preço de: _____ 5.2 O Preço do Contrato inclui o IVA, demais obrigações fiscais e outros encargos da Contratada.	

6. Forma de Pagamento	6.1 O Pagamento será feito mediante a solicitação dos bens através de requisição externa, emitida pela entidade contratante, a posterior a entidade contratada devesa fornecer os bens acompanhados pela guia de entrega e a respetiva factura. 6.2 A factura será processada e paga pela entidade contratante através do e-sistafe num prazo de 30 dias após o fornecimento dos bens 6.3 É permitido o pagamento de adiantamento sem apresentação da garantia ate ao limite de 30% do valor do contrato:
7. Cabimento Orçamental	7.1 A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: Orçamento do Estado

